



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 204/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 446/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 845.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de agosto de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 446/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 845.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de agosto de 2016.

  
**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 446/2016

### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>845.000,00</b>
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	3243	500.000,00
		3390	3243	345.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 845.000,00</b>

### ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		845.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		845.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		845.000,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		845.000,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3243	845.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 845.000,00</b>

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 143 , DE 19 DE JULHO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 845.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, à Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, até o montante de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observadas no Ofício nº 366/GAB/IPEM, de fevereiro de junho de 2016 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo-sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA Em 20/07/16 às: 08:20 NOME
--



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 19 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 845.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name 'AR', is written in the lower center of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			845.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	3243	500.000,00
		3390	3243	345.000,00
			TOTAL	RS 845.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		845.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		845.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		845.000,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		845.000,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3243	845.000,00
			TOTAL	RS 845.000,00



Ofício nº. 366/GAB/IPEN/RO

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
MD. Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
NESTA

Senhor Secretario,

Com os nossos cumprimentos e considerando a falta de orçamento nesta UG-23021, vimos através deste apresentar requerimento de suplementação orçamentária, a qual segue anexo.

Certos de contarmos com sua compreensão.

Desde já agradecemos,

*CPC/SePOG*  
*21/06/2016*  
*23/06/16*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento e  
Orçamento e Gestão - SEPOG  
Recebido *02/06/16*  
Horário *13:30*  
Ass. *Neto*

*CPC*  
*06/06/16*  
*09:10:23*  
*gondete*





**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM-RO**  
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO



Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/ Porto Velho – RO.

IPEM – Instituto de Pesos e Medidas/Porto Velho – RO, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

O Instituto Requerente (IPEM) executa serviços essenciais na proteção ao cidadão em suas relações de consumo, exercendo a verificação e a fiscalização de instrumentos de medição e medidas materializadas, produtos pré-medidos, produtos têxteis, produtos com certificação compulsória e produtos perigosos, em todas as cidades do Estado.

No entanto, as instalações não atendem as mínimas condições de trabalho e segurança, necessitando de uma reforma básica com urgência.

Ademais, para que consiga bem desempenhar suas funções, necessário se faz adquirir bens e serviços como: locação de veículo, diárias técnicas e administrativas e reforma do prédio.

Aproveita a oportunidade para informar que, conforme cópia da Ata de Reunião do INMETRO, os repasses mensais ficarão estabelecidos em R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), totalizando R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Informa ainda que o saldo atual em conta é de R\$755.862,87 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Diante do exposto requer:

Considerando a falta de orçamento nesta UG-23021, REQUEREREMOS de Vossa Excelência a suplementação orçamentária, o qual possa autorizar o Setor competente à liberação de recurso Orçamentário, cujo objetivo é sanar os problemas com a estrutura do





**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPem-RO**  
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO



prédio, bem como, adquirir bens e serviços para o bom funcionamento e prestação de serviço do Instituto. Para tanto, segue tabela com os valores estimados:

<u>ORÇAMENTO</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>VALOR</u>
Reforma do Prédio	44.90.51	R\$ 500.000,00
Diária Técnica e Administrativa	33.90.14	R\$ 150.000,00
Locação de Veículo	33.90.33	R\$ 195.000,00
Total Geral - R\$ 845.000,00		

Certos de contar com Vossa compreensão.



# ATA DE REUNIÃO INMETRO

Identificação da Reunião

Página 1 de 1

## REUNIÃO DE REACTUAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E PLANOS DE APLICAÇÃO (IPEM-RO)

Data: 18/05/2016

Local: Inmetro – Xerém

### Presentes:

Conforme lista de presença

### Ausentes Justificados:

Não houve

### Assuntos Tratados

Conforme reunião entre o Inmetro e IPEM-RO, os repasses do Inmetro ficam estabelecidos em R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) mensais até o final do exercício de 2016.

Eventuais flutuações nos repasses do Governo Federal ao Inmetro poderão ensejar nova reactuação.

Mencionado que o grande problema atual é a manutenção predial do IpeM – RO estimado em R\$ 600.000,00.

O IpeM – RO tem débito estimado em R\$ 50.000,00 (RAP) e saldo de caixa de R\$ 550.000,00. O saldo de R\$ 500.000,00 e a manutenção do repasse permitirá ao IpeM – RO efetuar os reparos prediais até o final do ano.

O IpeM – RO deve formalizar o pedido de visita da Dieng à Diraf.

A folha de pessoal, na ordem de R\$ 180.000,00/mês, está sendo arcada pelo governo do estado desde abril/2016.

A reactuação do Plano de Trabalho deve objetivar incremento paulatino das atividades de campo e consequentemente da arrecadação para patamares que objetivem a compatibilidade com o potencial do órgão e do estado.

Os valores por item de despesa devem ser lançados no plano de aplicação até o final do mês, a partir da data presente, com os devidos ajustes e justificativas.

Os devidos ajustes e justificativas no plano de trabalho deverão ocorrer até o final do mês, a partir da data presente.

  
INMETRO



Extrato conta corrente

A33R021235233277008  
02/06/2016 12:50:15

Cilente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 9625-3 IPEM CONTA MOVIMENTO  
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete movimento							
31/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							755.862,87 C
Saldo Disponível							755.862,87 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2016
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2016
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							<b>755.862,87</b>
<b>S PUBLICO SUPREMO</b>							

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8276290 CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIR.



Repasse Mensais INMETRO - R\$145.000,00 x 6 = R\$870.000,00

Saldo em Conta Corrente - R\$755.862,87

**Total – R\$1.625.862,00**

Tem Orçamento:

33.90.30 (materiais de consumo) – R\$283.790,00

33.90.39 (serviços de terceiros) – R\$292.928,00

44.90.52 (material permanente) – R\$340.000,00

33.90.33 (passagens/locação) – R\$64.350,00

33.90.14 (diárias) – R\$23.037,50

**Total – R\$1.004.105,50**

Não tem Orçamento: (Crédito Suplementar)

44.90.52 (construção /reforma) – R\$500.000,00

33.90.14 (diárias) – R\$150.000,00

33.90.33 (passagens/locação) – 195.000,00

**Total – R\$845.000,00**

**Total – R\$1.849.105,50**